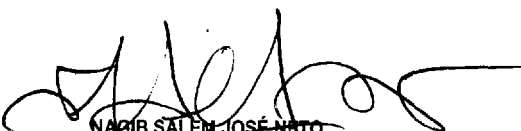


DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
23	Unidade	600	504239	FIO DENTAL, Classificação ANVISA: Classe I. Tamanho(s): 500 metros. Apresentação: confeccionado em resina termoplástica com aromatizante, lubrificado com cera natural, em estojo individual de polipropileno, com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiar. Profissional, livre de impurezas.	MEDFIO	10,40
27	Kit	1.000	504252	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, Classificação ANVISA: Classe II. Apresentação: hidróxido de cálcio radiopaco e auto-endurecível, forrador de cavidade e agente capeador pulpar; sistema com duas pastas: base, contendo hidróxido de cálcio e óxido de zinco e catalisador, contendo sulfato de bário, resina de polimetilenoalcalato e metilalcalato, com ph de aproximadamente 12. Presa regular. Característica(s) adicional(is): com bloco espatulador. Unidade de fornecimento: kit com 13g de base e 11g de catalizador	DENTSPLY	27,00

Manaus, 1º de novembro de 2022.


NABIL SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento


HUMBERTO
 DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA
 CNPJ: 21.504.525/0001-34

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 036 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a indicação de Conselheiros Municipais de Saúde de Manaus para representar este CMS/MAO no Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Amazonas – CEP/UFAM.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **10ª Assembleia Geral Ordinária de 2022**, realizada no dia 26 de outubro de 2022, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;

5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;

6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;

7. a solicitação encaminhada ao Conselho Municipal de Saúde, via e-mail, recebido em 10 de outubro de 2022, pelo qual solicita indicação de conselheiros para que este CMS seja devidamente representado nas reuniões ordinárias do CEP/UFAM, que são realizadas virtualmente em duas quartas-feiras por mês, no horário de 13h30 e 16h30, conforme as normativas da CONEP - Conselho Nacional de Ética em Pesquisa/Ministério da Saúde e do regimento interno do CEP/UFAM;

8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. Aprovar, pela maioria, a indicação dos Conselheiros Municipal de Saúde de Manaus Ester Mourão Correa e Hellyngton Monteiro de Moura, para representar este CMS/MAO no Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Amazonas – CEP/UFAM, referente ao Mandato 2022-2025.

Manaus, 26 de outubro de 2022.

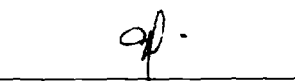

Lindomar Cartim Barone de Souza
 Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
 Vice-Presidente do CMS/MAO


Francisca Sônia Ale Girão Farias
 1ª Secretária Executiva


Jason Santos Marinho
 2ª Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 036/2022, de 26 de outubro de 2022, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussam Hauache Fraxe
 Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 037 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Básico (preliminar) nº 002/2022, referente à realização da 16ª Semana do Controle Social e 31ª Aniversário do CMS;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **10ª Assembleia Geral Ordinária de 2022**, realizada no dia 26 de outubro de 2022, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

3. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;

4. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;

5. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;

6. **Memorando nº 001/2022 – CISDA/CMS/MAO** – recebido em 13 de outubro de 2022, pelo qual solicita a análise, em caráter de urgência, e posteriormente enviada para apreciação e deliberação na próxima AGO, para aprovação do Projeto Básico (preliminar) nº 002/2022, referente à realização da 16ª Semana do Controle Social e 31ª Aniversário do CMS;

7. Todas discussões e as votações ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Aprovar, por unanimidade, o Projeto Básico nº 002/2022, referente à realização da 16ª Semana do Controle Social e 31ª Aniversário do CMS;**

Manaus, 26 de outubro de 2022.


Lindomar Carvalho Barone de Souza
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Francisca Sonja Ale Grão Farias
1ª Secretária Executiva


Jason dos Santos Marinho
2ª Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 037/2022, de 26 de outubro de 2022, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussam Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 038 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a indicação de Conselheiros Municipais de Saúde de Manaus para representar este CMS/MAO no Conselho Consultivo - ESAP/SEMSA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **10ª Assembleia Geral Ordinária de 2022**, realizada no dia 26 de outubro de 2022, **considerando:**

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;

2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;

4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;

5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;

6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;

7. **Memorando nº 010/2022 – DIVAED/GEREN/DEGES/ESAP/SEMSA** - recebido em 19 de outubro de 2022, pelo qual solicita a indicação de dois (02) servidores (titular/suplente) até o dia 31 de outubro de 2022, para compor o Conselho Consultivo -ESAP/SEMSA;

8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Aprovar, pela maioria, a indicação dos Conselheiros Municipal de Saúde de Manaus Jorge Luiz Maia Carneiro e Ester Mourão Correa, para representar este CMS/MAO no Conselho Consultivo -ESAP/SEMSA, referente ao Mandato 2022-2025.**

Manaus, 26 de outubro de 2022.


Lindomar Carvalho Barone de Souza
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Francisca Sonja Ale Grão Farias
1ª Secretária Executiva


Jason dos Santos Marinho
2ª Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 038/2022, de 26 de outubro de 2022, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussam Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

